



Processo 82.544

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.813

Reconhece como "cidade-irmã" Rugao, na China.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica reconhecida como “cidade-irmã” do Município de Jundiaí a cidade chinesa de Rugao, situada na região de Nantong.

Art. 2º O Município promoverá as medidas que se fizerem necessárias à expansão de cooperação e intercâmbio nas áreas de economia, desenvolvimento e proteção ambiental, cultura, ciência, tecnologia, educação, esportes, turismo e demais áreas pertinentes no intuito de trazer inovações, melhorias e soluções para as mazelas locais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de abril de dois mil e dezenove (02/04/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente